**TERMO ADITIVO Nº 061/2013**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2012, Dispensa nº 009/2012, Processo Administrativo nº 053/2012, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação do Telecentro da Vila Nunes.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **João Carlos Minchillo**, gestão administrativa 2013/2016, doravante denominado **Contratante** e **Marcos Luiz Madeira,** doravante denominada **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Valor:**

O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 7,2994% de acordo com o IGPM, ou seja, totalizando o valor de R$429,20 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) mensais.

**Parágrafo Único.** Fica ressalvado o direito do Contratante, unilateralmente, rescindir o Contrato pelo não cumprimento de qualquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos na cláusula sexta do contrato original.

**Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:**

As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do ano de 2013:

- Cultura Locação de Imóveis → 0280.011.3392.0471.2061 33 90 36 14 - 316

**Cláusula 4ª. Da prorrogação:**

Fica prorrogado o prazo do contrato original até 31 de dezembro de 2013.

**Cláusula 5ª. Das Condições de Pagamento:**

5.1. Deverá ser anexada a cada recibo de locação o **Certificado de regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal**.

5.2. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao da locação, após a apresentação do recibo juntamente com as certidões solicitadas no item anterior.

**Cláusula 6ª. Disposições Gerais:**

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

A vigência deste termo aditivo inicia-se em 1º de maio de 2013.

**Cláusula 7ª. Publicidade:**

O presente aditamento será publicado conforme art. 95, *última parte*, da Lei Orgânica Municipal, bem como, seu extrato resumido na Imprensa Oficial, como condição de eficácia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de abril de 2013

***João Carlos Minchillo***
***Prefeito do Município***
***Contratante***

***Marcos Luiz Madeira***
***Contratado***

*Visto, etc. Aprovo, para fins do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.*

*Rizzieri Luiz Perboni Vilas Boas*
*Procurador – Corregedor Geral - OAB/MG 99.757*